

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2016.

DIÁRIO OFICIAL Nº 33125

Dispõe sobre a aprovação do Programa Paraense de Incentivo ao Uso Sustentável da Biodiversidade - BIOPARÁ e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, criado pela Lei Estadual n.º 7.017, de 24 de julho de 2007, com alterações da Lei Estadual n.º 8.096, de 1.º de Janeiro de 2015, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 1.311, de 17 de junho de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e II, deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer política pública voltada ao desenvolvimento científico e tecnológico das cadeias produtivas ancoradas no uso sustentável da biodiversidade amazônica; e,

CONSIDERANDO que a biodiversidade foi eleita, pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento "PARÁ 2030", uma dentre as nove principais oportunidades de investimentos, no estado, para as próximas décadas, com enorme potencialidade à geração de divisas, emprego e renda;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Programa Paraense de Incentivo ao Uso Sustentável da Biodiversidade - BIOPARÁ, nos termos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 06 de maio de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

ANEXO I: PROGRAMA BIOPARÁ

(Aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de maio de 2016 – CONSECTET)

POLÍTICA PÚBLICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE CADEIAS PRODUTIVAS DA BIODIVERSIDADE PARAENSE

Extrato

Obs: o inteiro teor do Anexo I encontra-se disponível no site da SECTET (<http://www.sectet.pa.gov.br/sites/default/files/Programa%20BIOPAR%C3%81.pdf>)

O desafio de uma “economia verde do conhecimento”, em substituição ao tradicional (e até hoje dominante) modelo extrativista, impõe particularmente ao Estado, na qualidade de indutor do processo, investimentos crescentes em biotecnologia e bionegócios.

Essa é a razão para a concepção estratégica de um Programa Paraense de Incentivo ao Uso Sustentável da Biodiversidade - que aqui passa a ser denominado de BIOPARÁ -, traduzido como ferramenta para nortear a elaboração de políticas públicas que possibilitem, sob a liderança da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a agregação de valor às cadeias produtivas voltadas ao aproveitamento da biodiversidade estadual.

Vale destacar que a biodiversidade foi eleita, pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento “PARÁ 2030”, uma dentre as nove principais oportunidades de investimentos, no estado, para as próximas décadas, com enorme potencialidade à geração de divisas, emprego e renda.

O planejamento e a implantação de uma política de apoio aos bionegócios (ainda inexistente) - para além do apoio às demais cadeias industriais - têm por finalidade inserir o Estado do Pará em uma das indústrias mais promissoras de futuro, a bioindústria, por meio da qual se apresentam condições e vantagens potenciais para referenciar a região mundialmente, no âmbito do setor.

O desafio é transformar as vantagens comparativas - legadas pela natureza - em vantagens competitivas - promovidas pelo conhecimento. E, neste campo, está-se buscando recuperar o tempo perdido, em que quase nada de substantivo foi realizado historicamente para reverter nosso quadro de dependência científica e tecnológica - a exemplo do que ocorreu com o ciclo da

borracha, da castanha e com o atual, do minério -, com a diversificação da matriz econômica paraense.

Para tal, consubstancia-se o PROGRAMA BIOPARÁ como uma política de Estado, permanente e de longo prazo, coordenado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - mas em cooperação com todas as demais estruturas estatais e da sociedade civil comprometidas com as mesmas finalidades -, tendo por objetivos:

- a) a liderança do processo de criação de uma ambiência de inovação, coordenando e influenciando as ações das entidades parceiras, a fim de potencializar os resultados em função dos objetivos de constituição e consolidação de um modelo econômico autossustentado, baseado no conhecimento e voltado à diversificação das cadeias produtivas da biodiversidade;
- b) o favorecimento e indução da parceria entre a academia e o setor produtivo, possibilitando a pesquisa de novos produtos, processos para a redução dos custos de transação, além da superação dos entraves de fornecimento às pequenas, médias e grandes indústrias, entre empresas e órgãos públicos;
- c) o fomento do crescimento das cadeias industriais (particularmente da bioindústria), utilizando-se, entre outras estratégias, as pesquisas nos laboratórios dos Parques Tecnológicos;
- d) a geração, com apoio da academia e de suas incubadoras, de novas empresas de base tecnológica, voltadas, prioritariamente, aos produtos da biodiversidade;
- e) o apoio, com informações estratégicas, à formação de novas indústrias, particularmente os grupos interessados em bionegócios (pesca, aquicultura, agricultura, produtos da floresta, etc.);
- f) a atração de talentos (locais, de outros estados e do exterior) para áreas de conhecimento estratégicas ao desenvolvimento da nova economia do conhecimento (sobretudo aquelas voltadas ao uso sustentável da biodiversidade);
- g) o apoio à capilaridade dos meios de transferência de tecnologia das grandes para as médias, pequenas e microempresas do estado;
- h) o favorecimento da parceria de empresas de tecnologias industriais com as instituições e empresas locais;

- i) o aumento da produtividade dos pequenos empreendimentos, no campo e nas cidades;
- j) o apoio e estímulo a empreendimentos solidários, liderados, sobretudo, por setores excluídos da economia formal, com orientação de parte do enorme poder de compra do Estado para esses segmentos;
- k) o desenvolvimento de tecnologias sociais, a exemplo da inclusão digital, como ferramentas e produtos que promovam uma maior democratização no acesso ao conhecimento;
- l) a criação de leis estaduais de inovação e de incentivos fiscais para a atração de empresas de base tecnológica de fora do estado;
- m) a desconcentração dos investimentos produtivos de base tecnológica, disseminando-os, dentro do possível, por todo o território paraense;
- n) o fomento à educação profissional e tecnológica associada às necessidades das cadeias produtivas da biodiversidade;
- o) o fomento à educação empreendedora, inteligência em tecnologia e lideranças para o setor produtivo (programas de pós-graduação, engenharia de planejamento e de projetos, automação, TIC's, etc);
- p) o incentivo à pesquisa e à inovação ancoradas no uso sustentável da biodiversidade, com medidas fiscais indispensáveis;
- q) a implantação de uma estrutura de governança mais funcional e ágil para que pesquisadores e empresas possam realizar, sem maior burocracia, todas as etapas do processo de inovação, com agilidade à garantia da propriedade intelectual;
- r) a difusão da cultura da propriedade intelectual no meio acadêmico, com fortalecimento e profissionalização dos núcleos e centros tecnológicos de inovação.

O Programa, para a sua materialização e consolidação no tempo, deverá ter seu conteúdo e finalidade expressos no quadro de ações prioritárias previstas nos Planos Diretores ou equivalentes da SECTET - e orçamentos correspondentes -, reforçado com os recursos disponíveis da FAPESPA e de outras agências de fomento (em nível local, nacional e internacional), além de parcerias público-privadas, cabendo à Secretaria o protagonismo das interlocuções institucionais necessárias ao desenvolvimento das ações

planejadas em cada conjuntura, assim como o estabelecimento dos acordos de cooperação técnica e financeiros afins, nos diversos contextos.